Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1162/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, incisos II e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 791 de 20 de dezembro de 2007,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 1.483.859,82 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**01 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**06- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – ATPD**	
PROGRAMA	**10 – MELHORIAS DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	1018 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
ELEMENTO	(92) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	780.000,00
UNIDADE ORÇ.	**07- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
PROGRAMA	**02 – DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TRABALHO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2011 – MANUTENÇÃO DO DEPTO MUNIC. DESENOV. ECONOMICO	
ELEMENTO	(136) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
ELEMENTO	(137) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ELEMENTO	(140) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	35.000,00
UNIDADE ORÇ.	**09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH**	
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2016 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	
ELEMENTO	(171) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.400,00
ATIVIDADE	2020 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ELEMENTO	(194) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	13.200,00
ELEMENTO	(196) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.000,00
ELEMENTO	(197) 3.3.90.14 – Diárias – Civil	3.300,00
ELEMENTO	(198) 3.3.90.30 – Material de Consumo	28.500,00
ELEMENTO	(199) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
ELEMENTO	(200) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.500,00
ELEMENTO	(201) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	25.000,00
FONTE	**95 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINC. – EXERC. ANTERIORES**	
ATIVIDADE	1005 – CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES PROGR. SAÚDE FAMÍLIA	
ELEMENTO	(156) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	19.006,58
ATIVIDADE	2015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	(164) 3.3.90.30 – Material de Consumo	25.271,76
ELEMENTO	(166) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,30
ELEMENTO	(170) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	5.122,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ATIVIDADE	2017 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	(179) 3.3.90.30 – Material de Consumo	63.012,40
ELEMENTO	(182) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	101.553,87
ATIVIDADE	2018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	(183) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	153.215,96
ELEMENTO	(184) 3.3.90.30 – Material de Consumo	57.677,49
ELEMENTO	(186) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.607,00
ELEMENTO	(187) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	120,00
ATIVIDADE	2019 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ELEMENTO	(191) 3.3.90.30 – Material de Consumo	4.667,27
ATIVIDADE	2020 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ELEMENTO	(198) 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.305,77
ELEMENTO	(200) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	630,00
ELEMENTO	(201) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	47.321,20
ATIVIDADE	2057 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(205) 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.851,22
ELEMENTO	(207) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.297,00
	TOTAL GERAL	**1.483.859,82**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos provenientes dos seguintes recursos:

§1º - Por excesso de arrecadação dos seguintes convênios:

- Com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);**
- Com o DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica no valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais);**
- Com o Ministério da Saúde nos Programas Saúde Bucal no valor de **R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)** e Programa Ações de Prevenção de Violência e Acidentes no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

§2º - Por superávit financeiro apurado dos seguintes recursos:

- Convênio com o Ministério da Saúde no valor de **R$ 502.459,82 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e dois centavos);**
- Recursos do CEFEM – Compensação Financeira para Exploração de Recursos Minerais no valor **de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de janeiro de 2008.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUN. DE REGISTRO 29/JUL/2008 14:51 691598

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
05/08/08
Nilton José Hirota da Silva
Presidente